

## DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Aditamento n.º 9/2017 de 14 de Fevereiro de 2017

### 3.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 8 de novembro de 2016, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Juvenil Boa Viagem, com o n.º 392, publicado no *Jornal Oficial* n.º 217, II série de 11 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no participar no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina, Taça Federação Liga Feminina e Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, na época desportiva de 2016/2017, não foi determinado apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Juvenil Boa Viagem participa na Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2016 de 26 de julho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Juvenil Boa Viagem, adiante designado por CJBV ou segundo outorgante, representado por Paulo Jorge Pimentel Silva, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

#### **Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa, com o n.º 392, publicado no *Jornal Oficial* n.º 217, II série de 11 de novembro de 2016, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no participar no Campeonato Nacional da Liga Feminina, Taça Vítor Hugo Liga Feminina, Taça Federação Liga Feminina e Taça de Portugal de Basquetebol Feminino, na época desportiva de 2016/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

#### **Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 116.750,00 €, conforme o programa apresentado, é de 47.712,00 €, sendo:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....

- f) .....
  - g) .....
  - h) .....
  - i) 1.428,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação nos ¼ de final da Taça de Portugal.
  - j) 1.800,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação nos ¼ de final da Taça de Portugal.
- 2 - .....

Cláusula 4.<sup>a</sup>

**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de 21.816,00 € até julho de 2017, por verbas do Plano Anual 2017.

08 de fevereiro de 2016 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Juvenil Boa Viagem - *Paulo Jorge Pimentel Silva* - Compromisso n.º E451700508 /PAR 2017.